

DOCUMENTO DE SÍNTESE



**Leitura de conclusões do II Congresso
— Dulce Cabete, Dirigente Nacional do SEP, Comissão de Redacção**

O segundo Congresso do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, reunido no Estoril em 5 e 6 de Junho de 2002, constituiu mais um momento de reflexão, de debate e de crescimento da organização, e de projecção de um futuro no qual nos esperam grandes desafios e, seguramente muitas lutas. No entanto, essa tem sido sempre e continuará a ser a actuação do SEP.

Hoje, particularmente, três áreas nos preocupam em particular: o sistema de saúde português, as condições de trabalho dos enfermeiros e o desenvolvimento profissional dos enfermeiros.

Em primeiro lugar, afirmamos hoje que a saúde é um assunto que a todos diz respeito, não só como potenciais utilizadores dos cuidados de saúde, mas como cidadãos. Além disso, consideramos que todos aqueles que estão directamente envolvidos na construção da saúde ou nos cuidados de saúde aos cidadãos deverão ter um papel activo na definição de estratégias e políticas de saúde, nomeadamente os enfermeiros, que deveriam ser, como refere o tratado de Munique, que Portugal ratificou, a porta de entrada no sistema de saúde. Não podemos deixar o debate apenas nas mãos dos políticos, dos médicos ou da indústria farmacêutica, nem permitir que o debate se reduza a questões económicas.

O SEP entende, por isso, ser seu dever exigir ser chamado a intervir em matéria de definição de políticas de saúde, que defendam os interesses dos cidadãos e que respeitem os direitos dos profissionais de saúde.

Por isso, o SEP, após debate alargado por todo o país, reuniu em Congresso e decidiu que a sua intervenção político-sindical irá no sentido de:

1. Reafirmar a importância do desenvolvimento do aprofundamento do SNS como meio mais adequado ao desenvolvimento dos direitos dos cidadãos em matéria de saúde, nos termos constitucionalmente garantidos.
2. Exigir a concretização clara de uma política de saúde assente no desenvolvimento dos cuidados de saúde primários, virados para a comunidade com a consequente tradução no seu reforço financeiro, material e humano.
3. Exigir que, como instrumento de operacionalização desta política, sejam implementados e desenvolvidos os Sistemas Locais de Saúde e as Agências de Contratualização, nos espaços geográficos das actuais Administrações Regionais de Saúde, colocando, desta forma, o cidadão no centro do sistema.
4. Exigir que, independentemente das formas organizacionais que vierem a ser implementadas, terão que ser criados esquemas efectivos de funcionamento integrado e articulado, que garantam a melhoria do acesso, da qualidade e da continuidade dos cuidados de saúde.
5. Exigir que a gestão e administração dos serviços de saúde seja feita por profissionais com formação na área da saúde sem prejuízo da sua necessária formação em gestão e do estabelecimento de critérios claros que privilegiem aqueles que tenham desenvolvido a sua experiência profissional na área da saúde.
6. Garantir a participação dos enfermeiros a todos os níveis de decisão do sistema de saúde, nomeadamente nos órgãos de gestão e administração.
7. Reivindicar a criação de um organismo de investigação em saúde, no âmbito do Ministério da Saúde, que integre uma participação efectiva de enfermeiros.
8. Exigir uma gestão eficiente e responsabilizante das instituições de saúde, com mecanismos descentralizados de controle e participação, sem recurso a “experiências inovadoras de gestão” que não demonstraram evidência científica de maior eficiência para cidadãos e SNS.



Mesa Redacção do II Congresso

Trabalhar em condições dignas e dignificantes é hoje um direito consagrado em lei para os trabalhadores em geral e para os enfermeiros em particular: o artigo 75º do Código Deontológico consagra “o direito dos enfermeiros ao usufruto de condições de trabalho que garantam o respeito pela deontologia da profissão e pelo direito do cliente a cuidados de enfermagem de qualidade”, e determina no artigo 88º “o dever do enfermeiro assegurar as condições mínimas de trabalho que permitam exercer a profissão com dignidade e autonomia”.

Defender a criação de melhores condições de trabalho para os enfermeiros, tem sido uma área nobre da intervenção do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses: tomando como exemplo a denúncia da grave carência de enfermeiros, hoje podemos afirmar que não só todos os enfermeiros a reconhecem e a denunciam, como outros grupos profissionais a afirmam, as instituições de saúde a referem, o cidadão comum a conhece e o Ministério da Saúde a assume.

Contudo, falar de condições de trabalho é muito mais do que falar de carência de enfermeiros e é, antes de mais, assumir que há princípios fundamentais que devem ser defendidos, e que o SEP entende afirmar:



- Humanização do posto de trabalho e expectativa de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Estabilidade do emprego;
- Segurança no local de trabalho;
- Direito à promoção e protecção da saúde no local de trabalho.

O SEP tem também consciência de que há questões como o stress profissional e a violência sobre os profissionais que nem sempre são muito visíveis, mas cujos efeitos são, por vezes, devastadores.

Assim, o 2º Congresso do SEP irá desenvolver a sua intervenção político-sindical no sentido de:

1. Continuar a exigência de formação de mais enfermeiros e o cumprimento do plano de formação que reconhece a carência de 22.700 enfermeiros e prevê a sua formação num prazo de 8 anos.
2. Continuar a exigir que a admissão dos enfermeiros para o sector público se faça, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro, por contrato administrativo de provimento sem necessidade de descongelamento prévio de quotas.
3. Promover um esclarecimento sistemático e sustentado dos direitos dos enfermeiros, nomeadamente através da realização de uma campanha de direitos durante o próximo triénio.
4. Continuar a lutar para que a distribuição do número de enfermeiros por turno seja feita de acordo com as necessidades concretas das pessoas em cuidados de enfermagem, sem prejuízo do direito dos enfermeiros de disporem livremente dos seus tempos de descanso e repouso, conforme está previsto no nosso quadro legal, para garantir um suporte cada vez mais rigoroso nesta matéria, pedindo à Ordem dos Enfermeiros a definição de critérios que determinem o número de enfermeiros necessários ao desenvolvimento continuado da qualidade.
5. Promover o debate, entre os enfermeiros, de novas formas de organização e prestação de trabalho que potenciem a excelência do exercício e garantam o respeito pelos direitos dos profissionais.
6. Reorganizar o funcionamento do Sindicato através da criação de uma área de responsabilidade específica direccionada para a problemática da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho com tradução a todos os níveis da estrutura.
7. Promover a constituição e funcionamento dos Serviços de Saúde Ocupacional e das Comissões de Higiene e Segurança no Trabalho.
8. Construir um caderno reivindicativo específico nesta área que permita a intervenção quer ao nível do sector público como do privado.
9. Exigir que a uma maior disponibilidade ou dedicação exclusiva ao serviço, no sector público ou privado, corresponda um acréscimo remuneratório, a integrar no vencimento dos enfermeiros dos que optarem por estes regimes.
10. Exigir a implementação de políticas de organização dos serviços que garantam o respeito pelos direitos dos profissionais.
11. Continuar a lutar para que o reconhecimento da natureza especialmente penosa e desgastante inerente ao exercício da profissão de enfermagem se traduza na obtenção de benefícios para a reforma/aposentação dos enfermeiros, qualquer que seja o vínculo laboral ou o sector em que exercem a profissão.

12. Desenvolver um plano de trabalho sobre Higiene Saúde e Segurança no Trabalho alargado, que permita aos dirigentes e delegados sindicais intervirem de uma forma sustentada, através da informação e do esclarecimento dos enfermeiros em cada local de trabalho, de forma a potenciar a sua participação no despiste de problemas e a mobilização para a luta pela melhoria das suas condições de trabalho.

A profissão de enfermagem, nas últimas décadas, tem sofrido grandes transformações, não só decorrentes das exigências motivadas pela evolução científica e tecnológica dos cuidados de saúde, como do desenvolvimento profissional, académico e científico dos enfermeiros, sendo justo e necessário que a carreira reflecta essa mesma evolução.

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses tem pautado sempre a sua intervenção no sentido de fazer evoluir essa carreira, contribuindo para o reconhecimento social e profissional dos enfermeiros. O facto de hoje haver uma carreira, um estatuto profissional e uma Ordem, são o resultado de muitos anos de intervenção político-sindical e de muitas lutas.

Hoje, quando muitos enfermeiros começaram a entrar no mercado de trabalho habilitados com uma licenciatura de base, e muitos outros a adquirem ou adquiriram, por cursos de especialização que conferiram licenciatura ou equivalência à mesma, seja pela realização do Ano Complementar ou do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, deu-se mais um passo na evolução profissional e é desejo dos enfermeiros proceder a uma reflexão profunda que conduza a uma reformulação da carreira de enfermagem.

Essa é uma preocupação do SEP, que tem promovido alargado debate e no seu 2º Congresso tomou algumas resoluções, nomeadamente no que diz respeito aos objectivos gerais da sua intervenção, tendo ainda definido alguns princípios que devem orientar a estrutura da próxima carreira de enfermagem.

Assim, no que diz respeito à sua intervenção política e sindical, o SEP terá como objectivos:

- Reafirmar a área da prestação de cuidados como o espaço, por excelência, da afirmação da enfermagem, determinante para o reconhecimento da imprescindibilidade social dos enfermeiros;
- Reconhecer, política e organizacionalmente, a importância dos enfermeiros como gestores dos serviços de saúde, a todos os níveis de decisão;
- Promover a assunção, política e institucional, dos contextos de trabalho como espaços de formação e investigação, nos quais os prestadores qualificados e habilitados desenvolvam diferentes responsabilidades e competências;
- Promover a participação dos enfermeiros nos órgãos de gestão ou estruturas de coordenação de serviços ou instituições, em condições e direitos idênticos às preconizadas para os gestores dos mesmos órgãos ou estruturas.

Sendo um instrumento de gestão de expectativas individuais conquistadas colectivamente relativamente ao desenvolvimento profissional, a carreira deve, também, constituir um instrumento potenciador do desenvolvimento da profissão.

Assim, como base de trabalho para aprofundar posteriormente, o 2º Congresso do SEP definiu alguns princípios que deverão enquadrar o desenvolvimento profissional:

1. O enquadramento remuneratório da carreira de enfermagem deverá desenvolver-se no quadro das remunerações previstas para os licenciados, independentemente do empregador ou da relação jurídica de emprego.
2. A carreira de enfermagem deverá assumir uma estrutura horizontal que permita a todos os enfermeiros a atingir o topo da carreira, sem que para isso seja necessário a aquisição de outros graus académicos.
3. O desenvolvimento profissional deve estar intimamente associado à aquisição, desenvolvimento e reconhecimento de competências profissionais.



4. O exercício da gestão, da formação, da investigação e da assessoria técnica poderão assumir a forma de cargo, com limite temporal definido, acessível através de candidatura de projectos, apresentados por enfermeiros que preencham os requisitos específicos do papel a desempenhar.

5. Desenvolver mecanismos de intercomunicabilidade entre carreiras do Sector Público e Público-Privado.



Helena Jorge, Coordenadora da Direcção Regional de Santarém